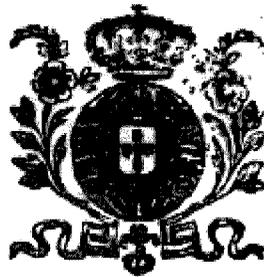


GAZETA



DO RIO.

L I S B O A.

CORTES. — Sessão 271 — 4 de Janeiro.

Fez o Sr. *Freire* a chamada, e disse que se achavão presentes 113 Srs. Deputados, e que faltavão 20.

Ordem do Dia.

Constituições.

Disse o Sr. Presidente, que a discussão devia versar sobre a questão adiada "Se devem haver Juizes de Facto nos casos crimes, e civéis."

Levantou-se o Sr. *Pessanha*, e em hum eloquente discurso sustentou a sua opinião, dizendo que o Projecto que tinha apresentado, não era, como tinha dito o Sr. *Moura*, extrahido das actas da Assemblêa Constituinte de França; mas que não pertendendo a honra de ser seu author, diria que elle era de *Filangieri*. Mostrou que hum Juiz de Facto, não he mais do que hum arbitro escolhido pelas partes, e perguntou qual de nós deixará de querer no systema corrupto, em que se acha a nossa Magistratura, escolher aquelle Juiz, que lhe deve sentenciar a sua honra, bens e Fazenda? Continuou dizendo: quanto não são preferiveis os Juizes de Facto, posto que leigos, a estes moços inexperos, que sahindo da Universidade se perdem nas Cidades esperando a sua nomeação? Concluiu finalmente, que os Jurados em quanto aos objectos criminaes, erão o baluarte da liberdade, e em quanto aos objectos civéis, erão a salva guardar da honra, fazenda, e bens do Cidadão.

O Sr. *Borges Carneiro* disse, que de novo se oppunha á opinião do Illuste Preopinante, apoiando a que já havia expellido; mostrou, que no 19.º Séclo, são sim os negocios simples; porém que quando chegão a Juizo sempre são difficéis, e complicados; que sobre estes he, que deve versar a explicação da Lei, e que por certo isto não poderá ser feito, senão por aquelles a quem a Republica paga, e que no centro de hum Gabinete devem fazer tão grande, e laboriozo estudo: que he verdade, que a opinião publica, como disse hum dos Illustres Membros, he a favor dos Jurados; mas he porque a Nação se acha escandalizada dos actuaes Magistrados: e não teria duvida em votar por aquelles: se eu suppozesse, que estes continuarião a ser para o futuro, como tem sido até aqui, pois supponho, que elles hão de ser escolhidos, segundo o espirito do novo systema, e que o Governo gastará com elles, o que até agora gasta-

va com os Aulicos, e com os objectos politicos: concluo, por tanto deixemos as Cortes futuras a liberdade de escolher os Juizes de Facto nos casos civéis, quando a Nação estiver em circumstancias de abraçar este methodo de julgar, e estabelegamos agora os Juizes de Facto nas causas crimes sômente.

Seguiu-se a fallar o Sr. *Peira do Carmo*, expondo em hum largo e eloquente discurso varias razões, pelas quaes pertendeu mostrar que não podião ser admittidos os Juizes de Facto, nas materias Civéis.

Continuou a discussão fallando em diferentes sentidas os Srs. *Serpa Machado*, que seguiu a opinião do Sr. *Peira do Carmo*, e que foi combatida com argumentos mui ponderosos, e attendiveis pelos Srs. *Castello Branco*, e *Margischi*.

Sendo chegada a hora do prolongamento da Sessão, o Sr. Presidente deixou a materia addida para a Sessão de Segunda feira, e logo pediu o Sr. *Saeres Franco*, que o seu projecto de criação de novas escollas de Filosofia, fosse admittido á discussão, e passase á Commissão de Instrucção Publica, a fim de, juntos os seus Membros com quatro Srs. Deputados mais, fação o seu Relatorio sobre o mesmo. *Approvedo.*

PERNAMBUCO 9 de Março.

Observando nós em o N.º 7 do Periodico d'aquella Província, intitulado *Cegarrega* de 9 de Março mui excellentes reflexões, relativas ao assumpto, que presentemente occupa os Habitantes das Provincias do Sul do *Brazil*, e contra cujos desejos, e esforços em vão recalçitra meia duzia de insensatos; apressamo-nos a transmittir aos nossos Leitores o que na referida folha se encontra.

"A situação actual do *Brazil* he muito seria, e apresenta o quadro de 1773 entre a *Inglaterra*, e a *America*; sem com tudo obrar o Congresso *Portuguez* com a mesma intenção com que obrou o Parlamento.

"Os Decretos do 1.º de Setembro no §. 10 e de 13 de Outubro vierão tocar a larma em todo este vasto continente. A impolitica destas Leis firmadas com o sangue dos *Portuguezes* deste hemisferio, he o dado mais positivo para a desconfiança bem fundada da invazão de nossos direitos. Não parece crível, que hum ajuntamento de Sabios deixasse de lobrigar os movimentos, que causaria o corte decidido, que por aquellas Leis se dava á representação do *Brazil*, ao nexo das suas Provincias, e a uni-

dade de interesses, que primeiro devem liga-las entre si, para depois liga-las em hum todo inabalavel ao Reino de *Portugal*. Prega-se a união, e a igualdade de direitos e de interesses, e em pratica exerce-se com o *Brazil* o mais soffrego monopolio, e o mais negro machiavelismo. O que deveria merecer a bem entendida politica, e madura reflexão, he obra de hum momento; e como se ajuiza (ainda na presença, e face de nossos Deputados) que neste Continente o mais sabio, não sabe definir Constituição, empurrão para cá, com hum desprezo picante, leis e mais leis, ordens sobre ordens, que vem decidir da sorte de huma população maior do que a de *Portugal*, como se se tratasse de huma Colonia de degradados estabelecida na Ilha de *Madagascar*.

“ Não são os nossos interesses, que mais gritão por essa decantada união a *Portugal*, sem a qual elle não pôde figurar entre as Nações *Europeas*. As relações do *Brazil* com *Portugal* são mais lucrosas por este, o excesso de interesses peza sempre em favor daquelle Reino, e o partido que até hoje se tem tirado intenta-se tirar para o futuro.

“ E este he o secu o illuminado! A justiça, e a razão imperão nas decisões a respeito do *Brazil*? He elle considerado como hum Reino? A sua extensão, a sua população, e as suas riquezas, que lhe deverião atrahir todos os bens, que justamente reclama, são pelo contrario as razões porque se lhe sacão todas as prerogativas, que lhe devem caber na partilha *Portugueza*?

“ Ah! *Portuguezes*, quanto distante vos vejo de promover os interesses futuros da Nação! Não he pela estrada do sordido interesse, que haveis de encontrar o augmento, a gloria, e a felicidade de *Portugal*. Prejuizos, fataes a hums e outros, vos encobrem deveres sagrados, que não sendo religiosamente observados enfraquecer-vos hão enfraquecendo todos os ramos da familia *Portugueza* nas quatro partes do mundo.

“ O *Brazil* não conhece a necessidade de sacrificar tudo por a união a *Portugal*; sem esta união o *Brazil* pôde ser feliz; porém os antigos costumes, o parentesco, e a generosidade, que lhe fez ceder o Augusto Monarca, quando *Portugal* se contentava com huma das Pessoas Reaes (e no que o *Brazil* obrou inconsideradamente) são os mesmos incentivos que o obrigatão hoje a contordar emquanto for a bem da Nação em geral. Elle anhela por a união, e foi em quem o fez abraçar soffregamente o partido, que *Portugal* seguira; porém se elle tem demittido de si Direitos, Primazia, Representação, he para *Portugal*, seu beneficiado, querer arrogar todos os privilegios, interesses, tutoria, e até enthusiasmar-se de querer possuir o Commercio exclusivo deste vasto Continente? *Redire sit nefas*. Daqui para diante.

“ As perturbações da *Hespanha* devem tornar *Portugal* mais circunspecto, e o exemplo da sua Regeneração que *Portugal* adoptou e seguiu, e da sua Constituição em que *Portugal* estuda e bebe lhe devião ensinar como he do seu dever tratar o Reino do *Brazil*.

“ Ao mesmo tempo que se segue nas decisões do Soberano Congresso, em seu principio, que

nada se legislaria sobre o *Brazil* sem a assistencia de todos os seus Deputados, vemos agora sem a assistencia da maior parte delles huma Lei definitiva, que o recorta em tantos pedaços insulados, e sem relação entre si, quantas são as suas Provincias. Nenhuma Lei benefica, senão he a da criação de Governadores de Armas com responsabilidade às Cortes somente, Governos Provisorios impotentes, Juntas de Fazenda extranhas, e independentes das mais autoridades &c. &c., e desta maneira o Poder Executivo, que he hum só, e deve ter unidade nas suas differentes repartições dividido em hums poucos de ramos, donde nasce a desordem, a etiqueta, a falta de cumprimento immediato a providencias, e o choque de autoridades sempre zelosas da sua representação.

“ He muito; o *Brazil* ainda nada recebeu da mudança de systema; se em pequenas couzas tem melhorado; essa melhora he devida aos Governos Provisorios, que para isso algumas vezes trespassado por cima dos limites; que se lhe havia assignalado. Ainda assim os julgamos passados quando os vemos sugerir-se a obrar pela regra prescrita, e consentir, que a Junta da Fazenda e os Tribunaes a ella sujeitos deem passos contrarios ao interesse publico. E que os Ministros invatores da Lei, a continem a administrar. O Sr. *Moura* nas suas reflexões sobre o Pacto social a fl. 81 annuncia o seu sentimento e respeito do *Brazil* como se segue — O *Brazil* deve ser independente, e só ligado a *Portugal* por vinculo de amizade, e por tratados de alliança, e de commercio, igualmente vantajosos aos dois Estados. —

“ Este erudito Deputado conhecia bem os interesses da Nação, e olhava o futuro com prespicacia e justiça; não ajuizava do *Brazil* como depois aconteceu ao Sr. *Miranda*, e o Sr. *C. Branco*; a quem Deos perdoe.

“ De que maneira quererão estes Senhores, que o *Brazil* antolhe os concelhos secretos, em que seus Deputados não tem admissão? Como pôde elle ver, sem recear pela sua segurança, as instruções particulares com que se preparão os Governadores de Armas? E mais que tudo, como *Pernambuco* a poder de seu sangue, de seus immensuraveis sacrificios, por admittir o systema recebido, e abraçado em *Portugal*, ainda estava por ser julgado em competencia com *Luiz do Rego*? Ah! má fé! Conhece-se a innocencia, porém affectão-se receios, que não existem!! O *Brazil* tem os olhos abertos e tem-se-lhe feito conhecer o horrivel plano, que se riscou no tenebroso antro da traição, e da perfidia.

“ Nesse plano a independencia do *Brazil* estava sentenciada, e promovendo-se a rivalidade, obrigando-se gradualmente o *Brazil* á desesperação, preparava-se-lhe a guerra, que enfraquecendo *Portugal*, sacando-lhe os braços, que o devem pôr a cuberto de seus inimigos intestinos e extranhos, facilitava a occupação do territorio por huma Nação, inda que irmã, sempre inimiga da gloria, e do nome *Portuguez*. Mas concedendo que hum tal plano tivesse o triste resultado, que lhe esperarão seus emprehendedores, que seria de *Portugal*, e da Dinastia de *Bragança*?

“ *Portugal* descia da sua alta representação a

Provincia da *Hispanha*, e a Dinastia de *Bragança* voltava para os braços de seus filhos, que tão preciosos ha pouco havia abandonado.

“ Porém o *Brazil*, em vez de perder a par *Portugal*, passava a ser hum extenso Imperio Constitucional; aquelle volvia de Senhor a súbdito, e este adquire o que ha scenios lhe pertence de direito; e os briosos *Portuguezes*, que se negassem á escravidão no lugar de seu nascimento, virão enchugar as lagrimas, que a sorte da Patria lhes arrancasse d' alma, no paiz da igualdade, da Justiça, e da razão.

“ O militar honrado preferirá esgotar a derradeira gota de sangue em defeza de *Portuguezes*, e de seus legitimos Reis, do que embarçar a passagem dos *Perincos*; ou combater pelo direito de hum successor de *Luiz XVI*. O Negociante correrá a depositar em mãos seguras seus capitales, e augmentará a riqueza da Nação augmentando a propria. O Fabricante, o laborioso Lavrador, e o homem de talentos anteporá o paiz em que habita a primitiva honra *Portuguesa*, os costumes, a linguagem, os seus mesmos Reis, e onde vem encontrar a devida remuneração á sua industria, e aos seus conhecimentos, aquelle onde suarão para extranhos, e morrerão cansados para gloria alheia.

“ Se ha *Portuguezes*, que se riscão da lista de homens querendo riscar *Portugal* da lista das Nações, elles encontrarão o perigo, e a pena de seus projectos, e amaldiçoarão mil vezes a hipocrita philantropia com que impozerão e illudirão a Nação.

“ *Portuguezes*, as nobres Provincias do *Rio de Janeiro*, *S. Paulo*, *Minas*, e *Rio Grande do Sul* tem dado a conhecer-vos, que, nem o *Brazil* dormita sobre os seus interesses, nem ignora quanto lhe convém, e a Nação.

“ O Principe Real accedeu á justiça, e aos Direitos, que reconheceu nos Povos, que tem a gloria de o possuir. O *Brazil* não cede o que lhe deu, e prometeu a Constituição, ou o *Brazil* ha de ser feliz como *Portugal* na repartição de interesses que se vai fazer, ou apesar seu desunt-se, para não ser victima da intriga, do monopolio, e da guerra, que nossos inimigos communs nos preparão, e que estais a tempo de soffocar.

RIO DE JANEIRO.

Quinta feira 25 do corrente, Anniversario do Dia Natalicio de S. Magestade, a Senhora Rainha do Reino Unido de *Portugal*, *Brazil*, e *Algarves*, estiverão embandeiradas as Fortalezas, e Embarcações da Esquadra Nacional, e houveram as salvas ao amanhecer, ao meio dia, e pôr do Sol, como he costume nos dias de grande solemnidade da Nação. Não houve porém o *Beijamão* do estilo por se achar S. A. R. o Senhor Principe Regente auzente d'es-

ta Corte, na indispensavel digressão que fez á Provincia de *Minas Geraes*, como, e pelos ponderosos motivos, que temos annuciado. Mas S. A. R. que á immensas virtudes Sociaes, e Patrioticas, que ornar a Sua Real Pessoa, reúne em grão supremo a da Piedade Filial, e do mais profundo acatamento, e respeito para com Seus Reaes, e Preccelsos Progenitores Fez quanto estava ao seu alcance para accelerar a sua marcha para esta Corte, a fim de ainda chegar a tempo de participar dos festejos publicos que soem celebrar se por tão attendivel motivo; e de facto apenas chegou ao Palacio da Boa Vista pelas 8 horas da noite do referido dia; immediatamente tomando os uniformes de Grande Gala se appresentou no Theatro de S. João onde foi recebido com os maiores applausos, e mais festivas demonstrações de jubilo, e de alvoroço pela Sua Chegada tão appetecida, quanto he o amor, e affecto que estes Povos consagrão ás virtudes de tão Heroico, e Amavel Principe.

MINAS GERAES.

No dia 21 do corrente sahio S. A. R. de *Villa Rica*, dirigindo-se a esta Capital com marchas forçadas com intuito de chegar a tempo de assistir á solemnidade Natalicia de Sua Augusta, e Presadissima Mãe a Senhora Rainha do Reino Unido de *Portugal*, *Brazil*, e *Algarves*, o que ainda conseguiu, chegando a tempo de Assistir á Representação Theatral, em que terminava o festejo publico do dia 25 do corrente.

Neste dia completava hum mez que S. A. R. havia sahido d'esta Corte a fim de acudir á interessantissima Provincia de *Minas*, que começava a dividir-se em partidos, originados pela monstruosidade de poderes contradictorios com que fora installado o Governo Provisorio da mesma Provincia; e felizmente pôde dizer o mesmo Augusto Senhor a este respeito o que outra ora disse de si o grande *Cesar*, *vim, vi, e venci*. Parte dos Membros do dito Provisorio ficaram governando, enquanto se não forma o Collegio Elleitoral que deve elleger outro Governo; mas foi-lhe ordenado que observassem as Leis existentes, e os Regimentos dos Governadores; e não o Plano subversivo que tinha projectado na sua occa phantasia o Juiz de Fôra de *Villa Rica*, que fora reconhecido por cabeça de todas, ou da maior das malverações que se commeteram n'aquella Provincia. O Governo das Armas ficou interinamente incubido a hum Marechal Reformado, retirando-se com S. A. R. o antigo Governador *José Maria Pinto*; he quanto podêmos saber presentemente a este respeito; sobre o qual tornamos a fallar quando tiver conhecimentos mais extensos, e por ventura mais exactos.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 17 do corrente. — Pernambuco; 19 dias;

B. *Flor de Guadiana*, M. *Francisco Xavier Pardalhas*, lastro.

Dia 18 dito. — Toulon; 50 dias; C. de guerra *Franc. Luciege*, Com. o Ten. de Navio

Choisy. — Cabinda; 40 dias; G. Maria, M. Ignacio Alves Martha, C. a Antonio da Silva Caldeira, escravos. — Dito; 53 dias; B. Santa Rozu, M. Manoel de Jesus Farias, C. a João Gomes Barrozo, escravos. — Guernesey; 56 dias; B. Ing. Alfred, M. W.^m Bellingkan, C. a Le Bretton, sal, queijos e manteiga. — S. Maló; 50 dias; B. Franc. Henriett, M. H. J. Gautier, C. a La Brase, farinha e fazendas.

Dia 19 dito. — Cruzar, C. de Guerra Maria da Gloria, Com. o Cap. de Mar e Guerra Diogo Jorge de Brito. — Malaga; 65 dias; G. Dia. Mathilde, M. Engelbert Degr, C. a D. Domingos Moreira, vinho, vinagre, azeite, azeitonas e passas. — Trieste; 64 dias; B. Ing. Antelope, M. Michael Collas, C. a Le Bretton, trigo. — Rio de S. João; 11 dias; L. S. Joaquim Viajante, M. Antonio José Gonçalves, C. a Antonio José de Siqueira, madeira.

Dia 20 dito. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 21 dito — Rio Grande; 18 dias; B. Fortuna, M. Antonio Garcia de Miranda, C. ao caixa Antonio Rufuel dos Anjos, couros, trigo e sebo. — Bahia; 11 dias; E. de guerra Franc. La Lyonesse, Com. de La Susse.

Dia 22 dito. — Bahia; 11 dias, C. de guerra Franc. L'Esperance, Com. o Cap. de Frag. Massieu. — Norfolk; 76 dias; G. Amer. Nancy, M. J. R. Tillinghast, C. a Birkhead, farinha, presuntos, vellas de sebo e bolacha. — Arrabada, G. Hol. Goed Hoop, M. Tuenis Mooy; sahio no dia 27 de Março.

Dia 23 dito. — Rio Grande; 18 dias; B. Alliança das Nações, M. Antonio Joaquim de Almeida, C. ao M., carne, couros, trigo e sebo. — Quilimane pelo Cabo da Boa Esperança; 102 dias; B. Senhora do Baluarte, M. Luiz José Soares Pinheiro, C. a Joaquim Babo Pinto, escravos. — Buenos Ayres; 26 dias; G. Bello Benita, M. João Francisco Marques, C. ao caixa D. Luiz Mazarielus, carne e sebo. — Monte Video; 36 dias; H. Piedade, M. João Baptista Raymond, C. ao M., batatas e maçãs. — S. Sebastião; 7 dias; L. Senhora do Carmo, M. Manoel José Ferreira, C. a José Jacinto da Silva, aguardente, caffè e fumo.

Dia 24 dito. — Santos; 6 dias; S. S. Francisco de Paula, M. João de Souza Velho, C. ao M., assucar e couros. — Dito; 7 dias; L. Aurora, M. Marcelino Alves Rodrigues, C. a João Ferreira, assucar. — Dito; 5 dias; L. S. Vicente de Paulo, M. Antonio Joaquim, C. a Manoel Pereira de Souza, assucar. — Capitania; 5 dias; S. Vigilante, M. Francisco Pinto de Jesus, C. ao M., madeira, milho, arroz e fio. — Rio de S. João; 8 dias; L. Conceição Flor da Barra, M. Francisco de Oliveira, C. ao M., madeira. — Ilha Grande, M. Joaquim José dos Santos, C. ao M., assucar e caffè.

S A H I D A S.

Dia 17 da corrente. — Rio Grande; S. Flora, M. Antonio Ferreira Lima Fogaça, sal, vinho e aguardente. — Ilha Grande; C. Bom Successo, M. José dos Santos da Fonseca. — Cabo frio; L. Senhora do Cabo, M. Manoel Ferreira, lastro. — Campos; L. Santo Antonio Vigilante, M. Francisco Antonio Rodrigues, sal e carne secca.

Dia 18 dito. — Buenos Ayres; G. Succ. Neptunus, M. E. H. Ackerman, ferro e madeira. — Iguape; B. Jupiter, M. Francisco Jose Nunes, lastro. — Cananea; S. Guia, M. Francisco de Souza Castro, escravos. — Campos; L. Estrella, M. Antonio Lopes da Costa, lastro. — Santos; L. Corceição, M. José Joaquim dos Passes, fazendas.

Dia 19 dito. — Campos; S. Bom fim, M. Joaquim Luz dos Santos, carne e louça.

Dia 20 dito. — Bahia; B. S. Felipe Londes, M. Domingos Francisco Dias, lastro. — Campos; S. S. João Baptista, M. Manoel Antonio Dias, lastro. — Dito; L. Henriqueta, M. Antonio José de Souza, lastro. — Dito; L. Gaiivota, M. Manoel Francisco, carne secca. — Dito; L. Santa Anna, M. Ignacio José, lastro. — Caravellas, e S. Matheos; L. D. Diogo, M. Manoel Correia Junior, carne secca.

Dia 21 dito. — Caravellas; B. Gaiola, M. Manoel Gaspar Moreira, lastro. — Cabinda; B. Golfinho, M. Antonio Daniel de Azevedo Braga, fazendas e polvora. — Liverpool por Lisboa; B. Ing. Courter, M. John Coxon, naocia, couros, caffè e algodão.

Dia 22 dito. — Porto por Santos; G. Lusitano, M. Bento José de Almeida, vinho e fazendas. — Buenos Ayres pelos Portos do Sul; B. Triunfo, M. Joaquim Pedro Ferreira, assucar, fumo e arroz.

Dia 23 dito. — Guernesey pela Bahia; B. Ing. Three Sisters, M. Nicoláo Sarre, caffè. — Buenos Ayres; E. Sard. Monte Alegre, M. Paulo Corzasse, assucar, fumo, farinha e vinho. — S. Sebastião; L. Santa Anna, M. Joaquim Antonio Caldeira, farinha de trigo e escravos. — Rio de S. João; L. Bom Jesus d'Além, M. José Ricardo Diogo, lastro. — Cruzar, B. de guerra Reino Unido, Com. o Cap. Ten. Luiz Antonio de Almeida e Macedo.

Dia 24 dito. — Amsterdam; B. Hol. Bigersdaal, M. J. H. Bakker, assucar, caffè e couros. — Bahia; B. Ing. Alpha, M. Robert Towne, lastro. — Capitania; S. Boa União, M. Bernardino José da Silva, roscas, vinho e carne secca. — Campos; L. Santa Anna, M. Francisco José Pereira, lastro. — Dito; L. Sacrafamilia, M. Manoel Francisco Lopes, lastro. — Cabo frio; L. Senhora do Cabo, M. Francisco de Azevedo, carne secca e vinho. — Dito; L. Determinação de Deos, M. José Sautinho da Fonseca, lastro. — Rio de S. João; L. Espirito Santo, M. Joaquim Barboza, lastro.

A V I S O S.

José Monteiro Silva, e Comp., tem para vender hum mulato de idade de 16 a 18 annos, sem vicio algum, bonita vista, bem feito, e tem seu principio de Alfaiate, quem o quiser Comprar dirija-se á rua do Rezario N.º 120.

Acha-se publicado o novo e facil Compendio da Grammatica Inglesa e Portugueza: por Manoel José de Freitas. Na loja de Carvalho Junior; rua do Ouvidor, N.º 8.